



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
GABINETE DA PREFEITA**

Lei N.º 591/2009

Em, 08 de dezembro 2009

Dispõe sobre Doação de 01 (um) lote de terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana destinado a COPERVALE – Cooperativa dos Produtos de Leite e Derivados do Vale do Paraíba, para instalação de Industria de Laticínios e Derivados do Leite, e dá outras providências”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itabaiana está doando a COPERVALE – Cooperativa dos Produtos de Leite e Derivados do Vale do Paraíba, portadora do CNPJ N° 08.175.512/0001-09, com sede na Fazenda Lagoa da Cruz neste município, para instalação de Industria de Laticínios e Derivados do Leite, UM TERRENO DE 2500 METROS QUADRADOS, na localidade denominada de Bairro Loteamento Anel Viário.

Art. 2º - A área doada pertencente à Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, está situada no Bairro Loteamento Anel Viário, com os limites , a leste com a propriedade dos herdeiros de Dr. João Nunes, a oeste com a PB 054, ao norte com a Fazenda Nossa Senhora de Fátima e ao Sul com a Fazenda São João do Ivon.

Art. 3º - Se no espaço de dois anos não for construída a Industria de Laticínios acima mencionada, a doação em tela perderá seu efeito total, voltando a presente doação ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - fica revogada a Lei Municipal 179/89, publicada no Diário Oficial do Estado em 15 de Junho de 1989.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itabaiana em, 08 de dezembro de 2009.

Eurídice Moreira da Silva
Prefeita